



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 - Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	laicitacao
Nº DE PROC:	1934
PÁG:	000007
ASS:	Jessato
MAT:	1099639

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO MEMORANDO: Nº 058/2019 - AF

### 1. OBJETO:

Aquisição futura eventual de medicamentos controlados II para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Os medicamentos controlados listados são para atender as necessidades de diversas enfermidades que acomete os pacientes, tratar-se de medicamentos de controles especial regido pela Portaria no 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS) que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Cabe ressaltar, que a aquisição desses medicamentos é indispensável para que não haja descontinuidade dos atendimentos aos nossos munícipes do qual tanto necessitam de uma saúde digna e com qualidade.

A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação dos produtos, a padronização e o histórico de consumo dos itens por esta Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida através do Setor de Compras.

O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega devera ser realizada no endereço a priori na Avenida Mônica Dantas, nº 28, centro, macaíba, das 08:00h as 16:00hs, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 - Fone: 84 - 3271-6550

SECRETARIA:	Macaíba
Nº DE PROC.:	1934
PÁG.:	000008
ASS.:	Jessuino
MAT.:	1099639

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.

#### 5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.4 - Os medicamentos devem ter a validade mínima de 15 (quinze) meses contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.5 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 - Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

5.7 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

5.8 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos adquiridos pelo executor da compra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 - Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	Leituro
Nº DE PROC.:	1934
PÁG.:	000009
ASS.:	Jensio
MAT.:	1099639

5.9 - O CATMAT é o Sistema de Catalogação de Medicamentos Anestésicos, Adjuvantes e Outros Controlados pela Portaria nº 344/98 - Lista I utilizado nas compras realizadas pela Administração Pública Federal e está disponível no COMPRASNET.

6.0 - A licitante deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que recebimento seja efetuado com sucesso:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)
- Certidão Negativa de Débito - CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

**Carlos Frank Prudêncio Bezerra**  
Assistência Farmacêutica  
CRF/RN 2768

Carlos Frank Prudêncio Bezerra  
Farmacêutico/Esp. Saúde Pública  
CRF/RN 2768



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA  
COTAÇÃO MEDICAMENTO - CONTROLADOS II

SETOR: licitação  
Nº DE PROC.: 1934  
PÁG.: 000010  
ASS.:   
MAT.:  10/05/19

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CODIGO CATMAT
1	ALPRAZOLAM 1 MG	Comp.	300.000	BR0271356
2	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	Comp.	350.000	BR0267657
3	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	Comp.	300.000	BR0267660
4	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML	Frasco	3.000	BR0300723
5	FLUOXETINA 20 MG	capsula	400.000	BR0273009
6	FLUOXETINA 20 MG/ML	Frasco	3.000	BR0277513

Macaíba, 09 de maio de 2019

Carlos Frank Prudêncio Bezerra  
Farmacêutico - Saúde Pública  
CRF/RN 2768